

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 168/2022-MPPA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SEA TELECOM
LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 168/2022-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo n.º 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **SEA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.450.139/0001-68, estabelecida na Rua Coronel Leal, n.º 969-A, bairro: Nova Olinda, Castanhal - Pará, CEP: 68.742-035, Telefone: (91) 99134-9812 e (91) 99902-4320, E-mail: licitacoes@seatelecom.com.br, assessoria.licitacao@seatelecom.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **JOSÉ WANDERLEY MARQUES MELO JUNIOR**, têm entre si, justo e contratado o que melhor declara nas cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo GEDOC n.º 112203/2024, fica alterada a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Colares/PA**, que decorreu na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 037/2022-MPPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses, a partir de 01/10/2024 até 30/09/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica incluído no item **13.1.2 da Cláusula Décima Terceira**, do contrato original, que trata DA RESCISÃO, o seguinte subitem:

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pela contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte disponibilidade orçamentário-financeira:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;
Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

5. CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, digitalmente, o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA., 22 de abril de 2024.

PARA MINISTERIO

PUBLICO:050549600

00158

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

SEA TELECOM

LTDA:25450139000168

SEA TELECOM LTDA

Contratada

Assinado de forma digital por PARA
MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Dados: 2024.04.22 16:14:31 -03'00'

Assinado de forma digital por SEA
TELECOM LTDA:25450139000168
Dados: 2024.04.19 10:14:02 -03'00'

Testemunhas:

MICHELLE BARBOSA
DE

1) BRITO:67911595291

Assinado de forma digital por
MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291
Dados: 2024.04.22 16:14:53
03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO
Data: 12/04/2024 12:25:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____